

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.637 /

**“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTOS
QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº 16, CONSIDERANDO a solicitação apresentada através do OF. ADM-575/06 pela Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas, representada pela Diretora Técnica, Dra. Regina Maria Cioffi Batagini e pelo Superintendente, Sr. Augusto Monteiro Guimarães,

DECRETA :

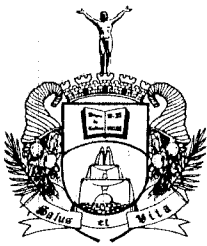
ART. 1º - Fica concedida à Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas permissão de uso, a título precário de 08 (oito) Camas Fowler com grade lateral com nº de patrimônio 124767, 124766, 124772, 124771, 124749, 124747, 124759, 124754.

§ 1º – As camas seguirão com colchão impermeabilizado.

§ 2º – A responsabilidade de retirada e entrega dos respectivos bens será da Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas.

§ 3º– A permissão de uso de que trata este decreto tem por finalidade o atendimento de pacientes através do SUS.

ART. 2º - A permissão de uso concedida por este decreto será gratuita, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, modificável e



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

revogável unilateralmente pela Administração Municipal.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar os equipamentos de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO JOSÉ FERREIRA

Secretária Municipal de Administração